



**SELEÇÃO DE MONITORES PARA
SALA PRÓ-ALUNO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
EDITAL PRO-ALUNO/STI/IQSC 01/2023**

DISPÕE SOBRE O EDITAL
PRO-ALUNO/STI/IQSC 01/2023 PARA
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO, PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS EM
2023/2023 DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO
CARLOS.

1-DA FINALIDADE:

Contratação de bolsistas para o Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, para as vagas disponíveis em 2023/2024 da Sala Pró-Aluno do Instituto de Química de São Carlos, localizada no Prédio Q01 do Instituto de Química de São Carlos (Area 1).

2-DOS OBJETIVOS:

- a) prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- d) criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação.

3-DO PÚBLICO ALVO:

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

4-DAS ATIVIDADES DO MONITOR:

- 4.1. Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- 4.2. Manter a ordem geral da sala, isso inclui:
 - a) não permitir que se fume na sala;
 - b) não permitir comidas e bebidas dentro da sala;
 - c) coibir o mau uso dos equipamentos;



- 4.3. Acionar esquema de abertura e fechamento da Sala (para monitores do primeiro e último turno e em casos especiais);
- 4.4. Resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Note-se que isto não inclui consultoria em programação;
- 4.5. Relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala ao encarregado local pela sala;
- 4.6. Observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- 4.7. Observar e coibir tentativas de cópias de software.

5-CARGA HORÁRIA DO MONITOR:

A carga horária é de 10 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.**

6-DURAÇÃO DA MONITORIA:

A monitoria terá a duração de 12 (doze) meses. O início será em 01 de agosto de 2023 e o término em 31 de julho de 2023.

7-VALOR DA BOLSA:

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (quinhentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.**

8-DA FREQUÊNCIA:

O monitor que tiver frequência abaixo de 85%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

As ausências devem ser justificadas por meio de atestados.

9-DAS FÉRIAS DO MONITOR:

Essa Bolsa **não** oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

10-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:



Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

11-DA AVALIAÇÃO DO MONITOR:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

12-DO DESLIGAMENTO DO MONITOR:

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa. Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

13-DOS REQUISITOS PARA MONITORIA:

O candidato interessado à vaga de monitoria deve:

- a) Ser aluno de graduação regularmente matriculado;
- b) Ter completado o primeiro semestre do curso;
- c) Possuir conhecimentos de informática;
- d) Ter habilidade para lidar com pessoas;
- e) Não ser aluno especial;
- f) Se aprovado em, no mínimo, 12 créditos no último semestre cursado;
- g) Não poderá acumular outra bolsa de estudos ou estágio da USP no período de vigência da bolsa, exceto bolsas de Apoios da SAS;
- h) Não possuir mais de 12 meses de monitoria em qualquer sala Pró-Aluno;



- i) Não concluir o curso antes do término da bolsa (1 ano);
- j) Possuir horários disponíveis compatíveis com as necessidades da sala.

14-DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão entre os dias **21 e 25 de julho de 2023**. O candidato interessado à vaga de monitoria deve realizar sua inscrição preenchendo o formulário disponível em <http://www.iqsc.usp.br/intranet/sti/proaluno/>.

15-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) conhecimentos de informática;
- b) aproveitamento acadêmico;
- c) disponibilidade de horário;
- d) entrevista;

16-DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão classificados e chamados conforme tal ordem e necessidade da Sala Pró-Aluno durante o período de validade do presente Edital.

17-DISPOSIÇÃO FINAL:

Casos omissos no presente Edital serão examinados pelo Instituto de Química de São Carlos e pela Pró-Reitoria de Graduação.

18-CRONOGRAMA:

Divulgação	À partir do dia 21 de julho
Período de inscrição em http://www.iqsc.usp.br/intranet/sti/proaluno/	21 julho a 25 de julho
Convocação para entrevista (e-mail)	26 de julho
Entrevistas	27 de julho
Divulgação do resultado e convocação	29 de julho
Início da vigência da bolsa	01 de agosto

São Carlos, 21 de julho de 2023.

Prof. Dr. Juarez L. F. Da Silva
Responsável Local

Dr. Alex Donizeti Betez Alberto
Encarregado Local